

DECRETO nº 5566

Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB de Itajubá e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.668 de 17 de março de 2008, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei de nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga os dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências”.

Considerando o Memorando 225/SEMED/2015, de 02 de abril de 2015, do Senhor Robson Vaz de Lima, Secretário Municipal de Educação, com a indicação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal 2668/2008.

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Marcos Antônio Galvão Fernandes
1. Suplente – Érika Maria Cruz
2. Titular - Eliane Mara Izidoro - Titular
3. Suplente – Sandra Rodrigues da Silva

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

1. Titular – Mariângela Franco Silva Manso
2. Suplente – Magna Salete Balducci Gonçalves

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

1. Titular - Francielle Karine da Silva Muniz
2. Suplente – Sueli Custódio Kostiuk

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais

1. Titular - Tamara Aparecida dos Santos
2. Suplente - Penha Auxiliadora Ribeiro de Freitas

V – 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

1. Titular – Viviane Flávia Ribeiro Mota
2. Suplente – Cleidi Aparecida Ribeiro Adão
3. Titular – Jeferson Antônio Ramos dos Reis
4. Suplente – Edilene de Fátima Carvalho Pereira

VI – 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

1. Titular – Ana Maria Galdino da Silva
2. Suplente – Ademir dos Santos
3. Titular – Amiralice Ferreira Gomes do Nascimento
4. Suplente – Valdemir Vilas Boas Simões

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

1. Titular – Liliam Nogueira Machado Cardoso
2. Suplente – Neide Aparecida Ribeiro Hiene

VIII – Representes do Conselho Tutelar

1. Titular – Marilda Francisca Guedes
2. Suplente – João Francisco Tavares

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 4.662/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2015.

Itajubá, 06 de abril de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo